

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.464 • segunda-feira, 01 de Agosto de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.833, DE 01º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Assessor Especial, DAG 01 e 05 (cinco) cargos de Assessor Governamental II, DAG 06, em 01 (um) cargo de Assessor Executivo III, DAG 04 e 05 (cinco) cargos de Assessor Governamental I DAG 05, estes de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 287, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ADRIANO ANTONIO PIRES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 288, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GLADYS ABILA FONSECA DOS SANTOS SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.464 • segunda-feira, 01 de Agosto de 2022



PORTARIA “P” Nº 289, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ROOSEVELT NEREU GOMES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 290, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **DOMINGOS MONTERISI RIBEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 291, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **EMMANOEL FLÁVIO BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 292, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **DIEGO NEMIR FAORO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 293, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PEDRO HENRIQUE GIORDANO SALLES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação.

SUMÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 294, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ISABELLA RODRIGUES MONEA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 295, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PRISCILA SILVA DE ASSUNÇÃO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 296, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOÃO VICTOR RODRIGUES SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 297, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MANAR KAED IBAYRAT** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 298, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ALAN RANGEL MARTINS DELGADO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 299, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **IVALDO NEVES BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 300, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BENEDITO COELHO SILVA JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 301, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUCAS VIEIRA REZENDE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 302, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação de Dilson Vilalva Esquer, Mat. 9705, constante da Portaria “P” nº. 283, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 26 de julho de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 303, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JURANDI ARAUJO SENA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021
Décimo Vigésimo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.
Cláusula Primeira - Do objeto:
1.1 Repassar o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em

parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 679, de 30 de março de 2022 que estabelece transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Produção aprovada conforme quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovadas pelo procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS - referente ao mês de dezembro de 2021.

1.2 Repassar o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 1329, de 31 de maio de 2022 que estabelece transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas Coronavírus. Produção aprovada conforme quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovadas pelo procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS - referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

1.3 Repassar o valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 977, de 28 de abril de 2022 que estabelece transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas Coronavírus. Produção aprovada conforme quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS pelo procedimento 08.02.01.029-6 - DIÁRIAS DE UTI - II ADULTO COVID e 08.02.01.030-0 - DIÁRIAS DE UTI - II PEDIÁTRICA COVID - referente ao mês de janeiro de 2022.

1.4 Repassar o valor de R\$ 395.200,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 1308, de 30 de maio de 2022 que estabelece transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas Coronavírus. Produção aprovada conforme quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS pelo procedimento 08.02.01.029-6 - DIÁRIAS DE UTI - II ADULTO COVID e 08.02.01.030-0 - DIÁRIAS DE UTI - II PEDIÁTRICA COVID - referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2022.

1.5 Repassar o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 1684, de 23 de junho de 2022 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

1.6 - Acrescentar ao Termo de Contratualização o montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) mensais, referentes ao repasse Municipal, como Incremento Municipal para atender as despesas de custeio e investimento do Serviço de Obstetrícia.

Assim fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, passando a constar:

§ 1º O valor total bienal estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 64.760.278,84 (sessenta e quatro milhões setecentos e sessenta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Sendo assim, o valor anual é de R\$ 32.380.138,92 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), a ser repassado como segue:

III - Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS: R\$ 9.588.000,00 (nove milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais).

§ 2º O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Corumbá, repassará ao HOSPITAL em parcelas mensais, a partir da Competência JULHO/2022.
DO ORÇAMENTO GLOBAL

<u>Recursos Federais</u>	Mensal	Anual
Média Complexidade - MAC Hospitalar	R\$ 471.634,30	R\$ 5.659.611,60
Média Complexidade - MAC Ambulatorial	R\$ 5.814,39	R\$ 69.772,68
Incentivo Federal à Contratualização (Portaria/GM-MS nº 3.166/2013)	R\$ 198.797,75	R\$ 2.385.573,00
Incentivo a Integração do SUS - INTEGRASUS	R\$ 26.831,62	R\$ 321.979,44
RUE - Rede de Atenção às Urgências - Portaria/GM-MS nº 682/2013	R\$ 155.655,95	R\$ 1.867.871,40
Alta Complexidade Hospitalar - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 67.563,27	R\$ 810.759,24
Alta Complexidade Ambulatorial - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 157.647,63	R\$ 1.891.771,56
Subtotal (1)	R\$ 1.083.944,91	R\$ 13.007.338,92
<u>Recursos Estaduais</u>		
Incentivo Estadual à Contratualização	R\$ 723.518,00	R\$ 8.682.216,00
Repasse financeiro para atender despesas de custeio	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00



Incentivo Estadual à Implantação e Manutenção do Serviço de Ortopedia	R\$ 41.882,00	R\$ 502.584,00
Subtotal (2)	R\$ 815.400,00	R\$ 9.784.800,00
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratação	R\$ 684.000,00	R\$ 8.208.000,00
Incentivo Municipal para atender despesas de custeio e investimento do Serviço de Obstetrícia	R\$ 115.000,00	R\$ 1.380.000,00
Subtotal (3)	R\$ 799.000,00	R\$ 9.588.000,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)	R\$ 2.583.344,91	R\$ 32.380.138,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

- Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas - Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Recurso Orçamentário: 102000.

- Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.101.8.672 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - DESENVOLVIMENTO Social./Recurso Orçamentário: 1.14.340.019.

- Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - DESENVOLVIMENTO Social./Recurso Orçamentário: 1.14.041.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 15/06/2022

Assinam: Marcelo Aguiar lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Brito Neto - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32741/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.985.717/0001-56.

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de veículo automotivo tipo VAN de 18 assentos, para atender o bloco da proteção social especial especificamente a unidade de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo Ribeiro..

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

PREÇO: O valor do contrato é de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.42.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0101.2650 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações..

Corumbá, MS. 29 de julho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Divali - Distribuidor de Veículos Vale do Ivinhema Ltda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2022, processo nº 177/2022, tendo como objeto Registro de preços para aquisição de mobiliários para refeitório atendendo as demandas das unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS. Empresas vencedoras: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.694.780/0002-00, valor total do item 2 de R\$ 193.200,00.

Data da assinatura 28/07/2022.

Corumbá 01 de agosto de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº

54/2022, processo nº 13098/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em módulos rastreadores e periféricos para controle, através de sistema de telemetria geoposicionamento e gerenciamento de veículos (ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhonete, trator, lancha escolar) com uso de comunicação GPS/GPSR. Empresas vencedoras: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 01.992.757/0001-71, valor total do lote 1 de R\$ 21.500,00.

Data da assinatura 28/07/2022.

Corumbá 01 de agosto de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 15/2022 - Pe 33/2022

Processo: 22.528/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação. Valores Registrados: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.098.808/0001-70, valor total do item 7 de R\$ 38.500,00; M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de R\$98.696,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 28/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência nº 06/2022 - Processo Administrativo nº 16.106/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO JACADIGO E TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.594.032/0001-74, sendo o valor total de R\$15.164.409,82 (quinze milhões cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Corumbá/MS, 1º de agosto de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 150 de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 06/2.022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar pública a substituição do Fiscal - Gestão em Assistência Social (item nº16) cláusula contratual nº 7.9, do Contrato nº 06/2.022, designado anteriormente, o servidor **Jeferson dos Santos Pimenta**, matrícula nº 9229, será substituído por **Suzana da Silva Baruki Corrêa**, servidora pública, matrícula nº 429.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2022.

Eduardo Aguiar lunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Portaria "P" nº368/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº. 097 de 28/07/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 219534/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 219534/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 1007/2022/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 28/07/2022.
Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

RESOLUÇÃO n.º 098 de 28/07/2022

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/07/2022, conforme CI 1011/2022/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 28/07/2022
Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 177/2022.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " n.º 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta os Profissionais de Educação relacionados abaixo a partir de 01 de agosto de 2022:

CARLOS ROBERTO DE ANDRADE - Matrícula 10244, da E.M. Barão do Rio Branco: Educação Física, turno vespertino, para a E.M. Ângela Maria Perez: 20h/a com CLAI ANDERSON CORREA PARAVISINI.
CLAI ANDERSON CORREA PARAVISINI Matrícula 4934, da E.M. Ângela Maria Perez: Educação Física, turno vespertino, para a E.M. Barão do Rio Branco: 20h/a com CARLOS ROBERTO DE ANDRADE.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 29 de julho de 2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "p" n.º 9/2021, de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º46/2020
2º Aditivo ao Contrato 46/2020
PARTES: IZABELLE DA SILVA MACHADO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 03/08/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:03/08/2023.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Izabelle da Silva Machado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º44/2020
2º Aditivo ao Contrato 44/2020

PARTES: LUCIENE DOS SANTOS SILVA COELHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 03/08/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:03/08/2023.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Luciene dos Santos Silva Coelho.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º47/2020
2º Aditivo ao Contrato 47/2020
PARTES: SILVANA MARA FERREIRA CORONEL E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 03/08/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:03/08/2023.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Silvana Mara Ferreira Coronel.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º52/2019
3º Aditivo ao Contrato 52/2019
PARTES: MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:21/08/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 21/08/2023.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Maria Madalena Gomes dos Santos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º48/2019
3º Aditivo ao Contrato 48/2019
PARTES: CYNTHIA DE SANT'ANA CARVALHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:01/08/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:01/08/2023.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Cynthia de Sant'Ana Carvalho.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL N.º 14/2022-C /FCPH RESULTADO FINAL DOS ARTISTAS SELECIONADOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO À PRODUÇÃO CULTURAL

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público o **resultado final** dos artistas voluntários selecionados para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural.

Art. 1º - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a relação do **resultado final** do Edital de Chamamento Público n.º 14/2022, para seleção de artistas voluntários para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, integrando os conjuntos de performance artística mantidos pela FCPHC, a saber: Banda Municipal Manoel Florêncio, Coral Municipal Cidade Branca, Coro Infantil Bem-te-vi e Oficina de Dança do Pantanal.

Art. 2º - O prazo para envio de recurso contra o resultado final vence no dia 03 de agosto de 2022, quarta-feira, às 12:00h, devendo ser encaminhado, exclusivamente por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: e-mailto:fcpchorumba@gmail.com.

Art. 3º - A homologação do presente resultado final será publicada em Diário Oficial do Município com data prevista de 04 de agosto de 2022.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL

CATEGORIA 1 - MONITORES	
I.	Clarinete si bemol:
1.	Felipe Gonçalves da Silva Arruda;
2.	William Monteiro Alves.
II.	Saxofone alto:
1.	Edson Dias Duarte Filho.
III.	Metais agudos (trompete e trompa):
1.	Carmo Kleber de Arruda Dalence;
2.	Douglas Henrique Figueiredo Tavares.
IV.	Metais graves (trombone e tuba):
1.	Durval Costa Vaz;
2.	José Isaías de Souza.



V.	Teclado e piano:
1.	Ednilson de Souza Miranda
VI.	Bateria:
1.	Alan Victor Rosa da Silva Hurtado;
2.	Leandro Henrique Rodrigues da Silva.
VII.	Dança de salão:
Não houve candidato inscrito.	
VIII.	Balé, com especialidade em trabalho com crianças:
1.	Diana Tatiana Marcondes Garcia.
IX.	Danças Urbanas:
1.	Edilmar da Cruz Silva;
2.	Juan Fabricio Rondon Franco.

CATEGORIA 2 - EXECUTANTES

I.	Flauta Transversal:
1.	Anny Kellen Mercado Gonçalves da Silva.
II.	Clarinete si bemol:
1.	Cauã Felipe dos Santos;
2.	Jorge Gil da Silva.
3.	José Estêvão Vital Cortez.
III.	Saxofone soprano:
1.	Neilton Montezuma Albano.
IV.	Saxofone alto:
1.	Marcelo de Carli Ferreira;
2.	Luiz Otávio da Costa Prado.
V.	Saxofone tenor:
1.	Weuller Monteiro Alves;
2.	Augusto César Teixeira de Souza.
VI.	Trompete si bemol:
1.	Gilson dos Santos Carvalho.
VII.	Trombone:
1.	Raphael Vilalva de Jesus.
VIII.	Tuba si bemol:
1.	Ramão Pereira Leite.
IX.	Guitarra elétrica:
1.	David Felipe Vilalva da Silva Cuellar.
X.	Percussão Sinfônica:
1.	João Emanuel Ferreira Oviedo.
XI.	Cantora Coralista Soprano:
1.	Cristine Conche de Pinho;
2.	Claudia Cristina de Pinho;
3.	Heroilda Aparecida Souza Novaes;
4.	Iza Cristina Magalhães Brandão;
5.	Julia Arguello Castedo;
6.	Katiúscia Velasques Teixeira Gonçalves.
XII.	Cantora Coralista Contralto:
1.	Doralina Silva de Arruda;
2.	Greice Kelly Silva Muniz Souza;
3.	Lúcia de Araújo Philbois de Almeida;
4.	Quézia Eloise França da Silva;
5.	Rita Cássia Aureliano;
6.	Thayany Arguello Castedo.
XIII.	Cantor Coralista Tenor:
1.	Antun Sabljak;
2.	Ginil Vicente da Silva Alvarenga de Paulo;
3.	Jeanderson Marques Morrone;
4.	Otomilton de Jesus Corrêa.
XIV.	Cantor Coralista Baixo:
1.	Arlindo Diniz Filho;
2.	Edinaldo da Silva Ramos;
3.	Gilson Nunes da Silva;
4.	Jonilson Alves de Lima Gonçalves;
5.	Paulo Lúcio Pereira Fernandes;
6.	Wesley Presley Monteiro Alves.
XV.	Dançarino (a)
1.	Marcos Henrique Jeremiano Sampaio;
2.	Maria Eduarda dos Santos Raldes;
3.	Maria Eduarda Faria Reginold;
4.	Samanta Christiny Jeremiano Ferreira Sampaio;
5.	Wanessa Verônica Vargas Duarte.

CATEGORIA 3 - JOVEM TALENTO

I.	Clarinete si bemol:
1.	Eduardo Calonga Menonza;
2.	Ewerton Guilherme Guimarães;
3.	Jean Lucas Galharte;
4.	Jonatans Hefer de Souza Ramos;
5.	Jheyynara Saldanha de Souza.
II.	Saxofone Barítono:
1.	Moysés Dávalo de Assis.
III.	Trompa:
1.	Eduardo Camilo de Sena Duarte;
2.	Samuel Silva Ferreira.
IV.	Trombone:
1.	Edvander Felipe Penha da Silva;
2.	Maurício Rodrigues Tavares.
V.	Bombardino:
1.	Yuri de Almeida Silva.
VI.	Contrabaixo elétrico:
1.	Bruno Arguello Castedo.
VII.	Percussão sinfônica:
1.	Guilherme Oliveira Carvalho de Aguiar;
2.	Paulo Henrique Nascimento Arruda;
3.	Sander Moreno Penha.
VIII.	Pianista acompanhador para Coral:
1.	Kennity Esdras Varanis de Abreu.
IX.	Dançarino (a):
1.	Ana Luiza Ortiz dos Santos;
2.	Samara Pereira dos Santos;
3.	Gabrielly Britz Ruy Dias dos Santos;
4.	Marcela das Neves Pessoa;
5.	Maria Eduarda Pereira Martins.

CATEGORIA 4 - JOVEM APRENDIZ TÉCNICO

I.	Assistente de palco, com conhecimento em música:
1.	Emanuel de Lima Gonçalves Soares;
2.	Vinicius Soares Corrêa;
3.	Marco Antônio da Silva Jares.
II.	Operador de sonorização, com conhecimento em música:
1.	Rubens Adriano Malta Carstens.
III.	Assistente de mídia, com conhecimento em música:
a.	Mateus Alexandre Souza de Figueiredo.

CATEGORIA 5 - PARTICIPANTES

I.	Coro Infantil Bem-te-vi:
1.	Ariely Silva de Souza;
2.	Dara Emanuele Gandarillas Ortiz;
3.	Debora Hadassa Gandarillas Ortiz;
4.	Eduarda Karoline Assad de Carvalho;
5.	Elisa Barbosa Ramos da Silva;
6.	Elisa Dias Duarte Sabljak;
7.	Eliseu Barbosa Ramos Ferreira;
8.	Emanuel Carlos Dias Duarte Sabljak;
9.	Emilly Evaristo da Fonseca dos Santos;
10.	Fellype Cezar de Andrade Duarte;
11.	Gustavo Adriano Gonçalves Barreto;
12.	Isadora Cristina de Arruda Rodrigues;
13.	Ismael Barbosa Ramos dos Santos;
14.	João Lucas Lontra Curvo;
15.	Julia Santana Rojas;
16.	Maria Eduarda Brandão da Silva Barros;
17.	Pietra Figueiredo Duarte Falcão;
18.	Rebeca Benites da Silva Amorim;
19.	Sebastião Soares Corrêa;
20.	Sofia Benita Silva Calonga;
21.	Vinicius da Silva Duarte.

Corumbá, MS 01 de agosto de 2022.

Joilson Silva da Cruz
Diretor Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 01 de 17 de janeiro de 2022.